
ATO N° 10, DE 09.01.15

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Vice - Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Gerson Marques Oliveira e Marcos Monteiro para atuarem, como gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato de execução dos serviços de adequação da tubulação de incêndio, com elaboração de projeto executivo de modificação da tubulação de recalque de água fria do Edifício-Sede do TRE/ES.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 14, de 09/01/2015.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução TRE/ES nº 01/2012,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. ARION MERGAR, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Alfredo Chaves, para exercer a jurisdição eleitoral da 12ª Zona (Alfredo Chaves), a partir de 09/12/2014.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 10**PROCESSO N° 2011-83.2014.6.08.0000 CLASSE 42 – VITÓRIA/ES**

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente nos autos em epígrafe, que trata de representação - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum, **INTIMO** o Sr. José Renato Casagrande, através do advogado **Dr. Antonio Carlos Pimentel Mello e Outros**, da r. decisão que não admitiu o recurso especial interposto para o colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 11**PROCESSO N° 41-48.2014.6.08.0000 CLASSE 42ª – VITÓRIA/ES**

Cumprindo a r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente nos autos em epígrafe, que trata de representação - propaganda partidária - pedido de concessão de liminar, **INTIMO** o Partido Socialista Brasileiro - PSB/ES, através do advogado **Dr. Aloir Zamprogno Filho e Outros**, para, no prazo de 03 (três) dias,